

Decreto Lei nº 60 de 10 de Dezembro de 1980.

"Autoriza o Poder Executivo contratar serviços e de outras providências".

A Câmara Municipal de Bororá do Norte, Estado de Goiás, decreta a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Execu-

tivo autorizado a contratar serviços com firmas especializadas para colocar reatores automáticos, braços, lâmpadas e demais acessórios necessários para iluminação pública nos setores de Bhorada do Norte (sede) e as vilas Ipiranga, Vila Bugueirão, Nova Vila e Nova Ipiranga, Bairro desta cidade.

Artigo 2º - Abre-se no corrente exercício um crédito especial no valor de R\$ 340.000,00 para cobrir os despesas com a presente Lei, ficando o serviço de Contabilidade encarregado de indicar recursos necessários de acordo com a legislação vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bhorada do Norte, aos 10 dias do mês de Dezembro de 1980.

Rivaldo Ferreira de Deus  
PRESIDENTE

Juliano de Jesus  
1º SECRETÁRIO